



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PORTARIA SDSCJ Nº 179 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização para reprogramação de saldo dos recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento e com saldo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

RESOLVE ALTERAR:

Art. 1º Em relação a Portaria acima referenciada, alterar o título, para a seguinte redação:

Onde lê-se: PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021,de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.

Leia-se: PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021,de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado **ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Pernambuco.**

Art. 2º Incluir no Art. 1º da referida Portaria, a seguinte redação.....evidenciando o valor disponível em conta e indicando para qual serviço, programa ou benefício deseja reprogramar o referido saldo, **em conformidade com a natureza de gastos da origem do cofinanciamento, seja de custeio e/ou investimento.**

Art. 3º Excluir o Parágrafo único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 02/12/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17761952** e o código CRC **68DA2E42**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000